



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 168

04/11/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS

SEÇÃO II

PORTE I

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PORTE 4

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETOR DO EGM..... PÁG. 010

SEÇÃO III

PORTE I

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP..... PÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXO

PÁG. 018

Margareth de Castro Souza

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 26 031, de 07 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069 002518/98-58,

RESOLVE retificar a Portaria nº 25.931, de 24 de agosto de 1998, publicada no DOU de 31 de agosto de 1998, que concedeu aposentadoria ao servidor ALCYR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0306507-2, ocupante do cargo de Recepcionista, código 062084-01, Classe B, Padrão VI, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao nº do Processo, que passa a ser Processo UFF nº 23069 002518/98-58, e não como constou da referida Portaria.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26 085 de 15 de outubro de 1998

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069 030788/98-11,

RESOLVE remover ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU, Professor Auxiliar 1, matrículas UFF nº 013814 e SIAPE nº 2250304, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria para o Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgico, ambos integrantes do Centro de Ciências Médicas

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.111, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-001491/96-03,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ENIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula SIAPÉ nº 0305720-7; ocupante do cargo de Motorista, código 062028 NI Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 30/35 (trinta, trinta e cinco) avos

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26.112, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-010997/98-47,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a DEIZI DE ANDRADE SANTOS, matrícula SIAPÉ nº 0306601-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com as vantagens do artigo 12, IV, da Lei nº 8.770/91 e do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26.113, de 20 de outubro de 1998.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-021139/97-86,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MARLAND ACCURSO DA SILVA MOUTA, matrícula SIAPÉ nº 0307496-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código 060011, E-004, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 25/30 (vinte e cinco, trinta) avos.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.114, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.02519/98-11,

RESOLVE, declarar aposentado compulsoriamente a partir de 21/07/98 JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula SIAPF nº 04079/9-1, ocupante do cargo de Mestre-Ofício, código 062055 NI, Padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamentos no artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 19/35(dezenove e trinta e cinco avos).

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.115, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001561/98-11,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a ELZA MARIA SOARES DE AZEVEDO, matrícula SIAPF nº 0306169-7, ocupante do cargo de Nutricionista, código 061068 NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.116, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000869/98-51,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a RITA DE CÁSSIA GODOY GUIMARÃES, matrícula SIAPF nº 051105-5, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088 NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 25/30(vinte e cinco, trinta) avos.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.117, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-002743/98-94,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MANOEL AUGUSTO PESSANHA, matrícula SIAPÉ nº 0305834-9, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088 NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos).

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26.118, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-04028/98-11,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ELIANA SBARDELLINI FERRONE, matrícula SIAPÉ nº 0306016-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26.119, de 20 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069-001394/98-10,

RESOLVE, conceder aposentadoria por invalidez a ALFREDO HENRIQUE DA LUZ VIDAL, matrícula SIAPÉ nº 0305593-0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001 NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26120 de 20 de outubro de 1998

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 2.3069.004839/98-32, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Assistente, ocupado por DENISE DA ROCHA MOREIRA, matriculas UFF nº 0442-7 e SIAPE nº 037120-1, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 09/09/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26121 de 20 de outubro de 1998

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 2.3069.003235/98-00, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto, ocupado por RAUL PARANHOS, matriculas UFF nº 6899-5 e SIAPE nº 307310-5, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 20/03/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26122 de 20 de outubro de 1998

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 2.3069.004354/98-01, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a RUY BRANDÃO CALDAS, do cargo de Professor Titular, matrícula UFF nº 541-5 e SIAPE nº 14466-8, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 18/08/98, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria 26136 de 27 de outubro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 12 do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87, e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, resolve:

Nomear Wilson Madeira Filho, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 28/98, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Inciso I do artigo 9º, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, para ter exercício no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em vaga decorrente da aposentadoria de João José Ribeiro Calundo, publicada em 14.12.95, código 0235610.

LUÍZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 26.138 de 30 de outubro de 1998

EMENTA - Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora "pro tempore" do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando o que consta do processo nº 23069/031231/98-26,

R E S O L V E fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 24151, de 14 de janeiro de 1997, publicada no BS/UFF nº 013, de 20 de janeiro de 1997, na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, da Professora de Ensino Superior, MARIA HELENA GASPARI, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 6660 6 e SIAPE nº 307106-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUÍZ PEDRO ANTUNES

Reitor



Portaria nº 26.139 de 30 de outubro de 1998

EMENTA: Designação dentre os membros do Colegiado, da Coordenadora e da Vice-Coordenadora para presidirem, com mandato de 04 (quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, subordinado ao Centro de Ciências Médicas

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 101 de 1 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso acima referido; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069 031231/09-26,

RESOLVE designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, *MARIA HELENA GASPAR*, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 6660-6 e SIAPE nº 307106-1 e *NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOUSNY*, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 8065-0 e SIAPE nº 308298-8, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 4 (quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, subordinado ao Centro de Ciências Médicas

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.155 de 03 de outubro de 1998.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria referente à designação de Diretor "pro tempore" da Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069 020774/08-08,

RESOLVE fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 22.405, de 04 de outubro de 1995, publicada no BSAIEF nº 187, da mesma data, referente à designação, do Professor de Ensino Superior *SILVANO DA SILVA CARDOSO*, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 323-7 e SIAPE nº 302409-6, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o cargo de Diretor "pro tempore" da Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 26.167 de 03 de outubro de 1998

EMENTA. Nomenção dentre os eleitos através de lista triplíce, de Diretora, para dirigir, com mandato de 04 (quatro) anos, a Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o disposto no art. 1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do artigo 1º e, no artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96,

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário,

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Diretor da Faculdade de Economia, e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 2.3069.020/74/98-08,

R E S O L U E nomear, dentre os eleitos através de lista triplíce, a professora integrante da carreira do Magistério Superior, RUTH HELENA DAVFCK, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5818-8 e SIAPÉ nº 306377-4, do Quadro Permanente da Universidade, para como Diretora, dirigir, com mandato de 4 (quatro) anos, a Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, Código CD 1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 26.168 de 03 de novembro de 1998.

EMENTA: Nomeação dentre os eleitos através de lista tríplice, de Vice-Diretora, para dirigir, com mandato de 04 (quatro) anos, a Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o disposto no art. 1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do artigo 1º e, no artigo 8º, *caput*, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Vice-Diretor da Faculdade de Economia, e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069 02077/98-08,

R E S O L V E nomear, dentre os eleitos através de lista tríplice, a professora integrante da carreira do Magistério Superior, *ANCIETA GIANEAL*, da classe de Professor Adjunto, nível -1, matriculada UFF nº 3841-8 e SIAPE nº 3046-13-1, do Quadro Permanente da Universidade, para como Vice-Diretora, dirigir, com mandato de 4 (quatro) anos, a Faculdade de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Parte I:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 01 de 22 de outubro de 1988

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que prescreve o Regimento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense

DECIDE:

1- Designar os docentes SOLANGE FLORES DOS SANTOS, CÉLIA MARIA JANUZZI, CARLA DO NASCIMENTO LOPES e o aluno BRUNO DE ALCANTARA SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) que Coordenará, no Instituto de Matemática, o processo de consulta à comunidade acadêmica com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Matemática para Professores de 1º e 2º Graus

2- Esta DES entra em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO
Vice-Diretor do IGM

SEÇÃO III

Parte I.

DECISÃO Nº 374/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069 004943/98-54,

DECIDE, na forma do artigo 3º da Resolução nº 46/91, deste Conselho, autorizar a abertura de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área Ciência de Alimentos, do Departamento de Nutrição e Dietética, do Centro de Ciências Médicas, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 375/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069 004945/98-80,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área, Anatomia Humana, Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitado o candidato RODRIGO MOITA PACHECO FERNANDES e indultados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 316/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 2.1069.0019.16/98-12,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: Eletrônica de Potência: Acionamentos Industriais, Eletrônica Digital Aplicada, do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos PEDRO GOMES BARBOSA (1º lugar), JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 317/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 2.1069.0049.17/98-13,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: Equipamentos Elétricos, Controle e Automação de Sistemas Elétricos, do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos JORGE LUÍZ DE ARAÚJO LARDIM (1º lugar), ANDRÉ LUÍZ DA ROSA PLAISANT (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 378/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.00-15-16/98-64,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área Projeto de Urbanismo, do Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos SERGIO RODRIGUES BAIHA (1º lugar), CRISTINA LOBATO NACIF (2º lugar), PAULO OSCAR SAAD (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 379/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.00-19-11/98-17,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área MICROPROCESSADORES - SETOR DE ELETRÔNICA, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1998 - Seção III

MEMBRES

PROFESSORES

CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO - Presidente

MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO

FEDERICO HUMBERTO ARTURO GÁLVEZ-DURAND BESNARD

SUPLENTE

Professores

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

RAUL QUEIROZ FETOSA

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 380/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.00449/98-51,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por ARA CLAUDIA DE MIRANDA BANTAS e, negar-lhe provimento

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 381/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004498/98-13,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por ANTONIO FERREIRA COLCHETE FILHO e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 382/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004649/98-05,

DECIDE indeferir a solicitação feita pelo aluno LUÍZ CARLOS CALVEZ, matrícula nº 891.06.195.9, de recondução de matrícula e mudança de curso.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 383/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Proc. nº 23069.040670/98-57,

DECIDE, validar o Diploma de Doutor em Ciências Biológicas, obtido na University of Wales-Swansea, na Grã-Bretanha, por EDSON PEREIRA DA SILVA, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 384/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020107/98-35,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do artigo 26, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Especialização em Contabilidade e Auditoria, em nível de Pós-Graduação, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 21 de outubro de 1998, no uso de suas atribuições, através das Decisões nºs 385 a 396/98, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País dos seguintes Professores.

DECISÃO Nº 385/98 - Professora ESTER LIMONAD, lotada no Departamento de Geografia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Novas Tendências da Urbanização em Tempos de mais de uma Revolução Industrial", do Seminário Internacional "El Nuevo Milenio y lo Urbano", a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 18 a 26 de novembro de 1998 (Processo nº 23069.04194/98-16).

DECISÃO Nº 386/98 - Professor JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para que possa participar do Workshop em Engenharia de Segurança do Trabalho, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998 (Processo nº 23069.010703/98-25).

DECISÃO Nº 387/98 - Professor OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELIAS, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para que possa participar do Workshop em Engenharia de Segurança do Trabalho, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.010703/98-62).

DECISÃO Nº 388/98 - Professor ALFREDO DOI CINO MOTTA, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar do Congresso de Ciências Penais, a realizar-se em Havana, Cuba, durante o período de 15 a 22 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.020755/98-55).

DECISÃO Nº 389/98 - Professor MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de visita científica, na área de Neurologia (Neuropatias Periféricas - Amiloidose), na Unidade de Amiloide do Instituto de Biologia Molecular e Celular, em Portugal, durante o período de 30 de outubro a 07 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.031168/98-91).

DECISÃO Nº 390/98 - Professor OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de visita científica, na área de Neurologia (Neuropatias Periféricas), na Unidade de Amiloide do Instituto de Biologia Molecular e Celular, em Portugal, durante o período de 30 de outubro a 07 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.031169/98-54).

DECISÃO Nº 391/98 - Professor EDUARDO LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Saúde e Sociedade, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, como ouvinte, da Semana Internacional de Medicina Biológica e Tecnologia Alternativa, a realizar-se em Baden Baden, Alemanha, durante o período de 1º a 07 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.031175/98-57).

DECISÃO Nº 392/98 - Professor ALBERTO CARLOS MELO DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Ciência Política (Políticas Brasileiras no âmbito do MERCOSUL), na The London School of Economics and Political Science, em Londres, Inglaterra, durante o período de 31 de outubro a 12 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.042052/98-79).

DECISÃO Nº 393/98 - Professor MARCOS FABIO CAMPOS DA ROCHA, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Letras Estrangeiras, em Frankfurt, na Alemanha, durante o período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 1998. (Processo nº 23069.042031/98-07).

DECISÃO Nº 394/98 - Professor SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Parasites from Fillets of *Coryphaena hippurus* and *Lutjanus synagris* Important in Fish Inspection", do XVI Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias, a realizar-se em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.031220/98-18).

(Continuação)

DECISÃO Nº 395/98 - Professor SÉRGIO BORGES MANO, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Aumento de la Vida Útil y Microbiología de la Carne de Cerdo Fritasada en Atmósferas Modificadas", do XVI Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias, a realizar-se em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998. (Processo nº 23069 031218/98-68); e

DECISÃO Nº 396/98 - Professora BEATRIZ GOLDSCHMIDT, lotada no Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Preliminary Results of Cytogenetic Investigation in some Cases of Intersex Dogs", do XVI Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias, a realizar-se em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998. (Processo nº 23069 031219/98-21)

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO Nº 169/98

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio celebrado entre a UFF e a CAPES

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 2.3069.004/202/98-55,

R E S O L U E

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando adequar o quantitativo de parcelas concedidas que se acrescentarão as metas estipuladas para o período acadêmico vigente, de acordo com o Plano de Atendimento

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 170/98

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio celebrado entre a UFF e a CAPES.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069-004203/98-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando apoio a grupos tutoriais de alunos de graduação em pós-graduação stricto sensu, em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em BS/UFF, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 171/98

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF, o SENAI-DR/RJ, o SEBRAE/RJ, o Município de Niterói, a Concessionária da Ponte Rio-Niterói, e o Niterói Shopping.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00418/98-22,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI-DR/RJ, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, o Município de Niterói, a Concessionária da Ponte Rio Niterói - PONTE RJ e o Niterói Shopping, objetivando a realização do FÓRUM FLUMINENSE DE NEGÓCIOS - UNIVERSIDADE & EMPRESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 172/98

MINUTA, Minuta de Convênio a ser celebrada entre a UFFL, SENAI-DR/RJ, SEBRAE/RJ, Município de Niterói, Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A e o Niterói Shopping

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002571/98-31,

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense, o Serviço Fluminense de Aprendizagem Industrial- Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-DR/RJ), o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE/RJ), o Município de Niterói, a Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A (PONTE S/A) e o NITERÓI SHOPPING, objetivando a realização do II Fórum Fluminense de Negócios - UNIVERSIDADE & EMPRESA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo,

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 173/98

EMENTA: Minuta do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Instituto de Lógica, Filosofia e Teoria da Ciência - I.L.F.C.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001092/98-42,

R E S O L U E:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto de Lógica, Filosofia e Teoria da Ciência - I.L.F.C., objetivando otimizar a utilização de recursos humanos e materiais de cada Instituição, de modo a elaborar programas em cooperação e concórrer para o aperfeiçoamento de pessoal nas áreas de atuação do I.L.F.C.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em BS/UFF, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 174/98

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - ANDIMA, objetivando a concessão de estágio para estudantes dos Cursos de Graduação da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 141 A/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00/41/98-06,

R E S O L U Ç ã o

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - ANDIMA, objetivando a concessão de estágio a estudantes do Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 115/98

EMENTA. Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Mitsubishi Corporation do Brasil S/A, objetivando a concessão de estágio para estudantes dos Cursos de Graduação da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069-00-157/98-98,

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Mitsubishi Corporation do Brasil S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 176/98

EMENTA Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Mona Informática Ltda, objetivando a concessão de estágio para estudantes dos Cursos de Graduação da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069-001477/98-43,

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Mona Informática Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTONES
Presidente

De acordo

LUIZ PEDRO ANTONES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 177/98

EMENTA. Minuta de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Osaka City University Medical School, objetivando a expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e o Japão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/98 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 2.3069 0008 18/98-81,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a OSAKA CITY UNIVERSITY MEDICAL SCHOOL, objetivando a expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e o Japão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 178/98

EMENTA: Aprova aumento de vagas para a modalidade Reingresso para o Curso de Graduação em História.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069-00-16-18/98-14

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º - Fica aprovada o aumento de vagas de 10 (dez) para 13 (treze), para a Modalidade Reingresso, oferecido pelo Curso de Graduação em História, no Concurso Seletivo de 1998, ficando assim distribuídas: 07 (sete) vagas para o 2º semestre de 1998 e 06 (seis) vagas para o 1º semestre de 1999.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 1998

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 17/98

EMENTA: Cria Disciplinas vinculadas ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020669/98-15,

R E S O L U E:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento as disciplinas abaixo:

MATÉRIA

DISCIPLINAS

I - Currículos e Programas

- 1.1- Tópicos Especiais em Educação Infantil
- 1.2- Tópicos Especiais em Educação Matemática
- 1.3- Tópicos Especiais em Educação Saúde e Sociedade

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Pedagogia, aprovado pela Resolução nº 137/93, deste Conselho

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 180/98

EMENTA: Minuta de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense, e a Universidade da Força Aérea - UNIFA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00/1166/98-93,

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade da Força Aérea - UNIFA, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Pós-Graduação em Ciência de Tecnologia em Computação
ESPECIALIZAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 1999

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência de Tecnologia em Computação faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos para o primeiro semestre do ano de 1999

1 Objetivo

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência de Tecnologia em Computação da Universidade Federal Fluminense tem por objetivo treinar e reciclar profissionais de modo a prepará-los para o uso da tecnologia em computação, capacitando-os para o desenvolvimento de aplicações com a utilização das modernas tecnologias, incluindo as redes de computadores, e ainda qualificando-os para a carreira de magistério superior.

2 Clientela

Graduados em Ciência da Computação, Informática, Matemática, Engenharia e áreas afins; ou Profissionais com experiência comprovada de pelo menos dois anos em programação ou um ano em análise de sistemas.

3 Vagas

O Curso oferece 50 vagas a serem preenchidas pelo processo de seleção

4 Inscrição

Local: Instituto de Matemática - 4º andar
 Departamento de Ciência da Computação
 Pça. do Valonguinho, s/nº
 24210-130 - Niterói - RJ
 Fels: (021)741-8269 canal 41/45
 (021)620-8080 canal 21/22/23
 e-mail: amadsa@de.c.ufl.br
 Período: 16/novembro/1998 a 26/março/1999
 Horário: 2ª a 6ª feira das 9:00h às 17:00h
 Documentação:
 Formulário de inscrição
 Xerox do Histórico Escolar
 Currículo Vitae atualizado
 Xerox do Diploma ou Declaração de Curso Superior
 03 fotos 3x4

5 Seleção

Uma vez aceita a inscrição, o candidato será submetido ao processo de seleção que constará da análise do histórico escolar, do Currículo Vitae e, a critério do Colegiado do Curso, de entrevista

6 Divulgação dos resultados

30 de março de 1999

7 Informações complementares

Início das aulas: 05 abril de 1998
 Turno: Noite
 Periodização: semestral
 Duração do Curso: 02 semestres
 Valor: 10 parcelas de R\$ 360,00

ANNA DOLEISI SANTOS
 Coord. do Curso Pós-Graduação Lato Sensu em
 Ciência de Tecnologia em Computação



EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Educação -
turma de 1999, segundo Resolução do Colegiado, de
08/09/98

1. Estarão abertas, no período de 01 a 10 de outubro de 1998, as inscrições à seleção para preenchimento de 30 (trinta) vagas no Curso de Mestrado em Educação - turma de 1999, nos seguintes campos de confluência/linhas de pesquisa: Ciências, Sociedade e Educação; Cotidiano Escolar; Educação Brasileira; Linguagem, Subjetividade e Comunicação; Movimentos Sociais e Políticas Públicas; Trabalho e Educação.
2. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:
 - 2.1 inscrição;
 - 2.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;
 - 2.3 seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova, entrevista e análise do *curriculum vitae*;
 - 2.4 classificação para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
 - 2.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa
3. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1 Formulário de inscrição, disponível na Secretaria do Programa, preenchido à máquina ou em letra de forma;
 - 3.2 Diploma (original e cópia) ou declaração (original) de conclusão de curso superior de duração plena (reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido a colação de grau;
 - 3.3 Diploma (original e cópia) ou declaração (original) de conclusão de curso superior, desde que tenha ocorrido a colação de grau, no caso de estudantes graduados na Universidade Federal Fluminense;
 - 3.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - 3.5 *Curriculum vitae*, organizado de acordo com o roteiro (ANEXO I) e devidamente comprovado;
 - 3.6 Proposta de pesquisa (ANEXO III), datilografada, com até 8 (oito) páginas sobre tema ou questão que o candidato deseje trabalhar no Mestrado, contendo também justificativa da razão de escolha do campo de confluência ao qual o candidato deseja se vincular;
 - 3.7 Cópia da carteira de identidade e do C.P.F.;
 - 3.8 Duas fotografias 3x4;
 - 3.9 Requerimento de isenção de prova de língua estrangeira (art. 4º, Resolução n.º 01/96 - ANEXO II)
 - 3.10 comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)
4. A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa - UFF - Faculdade de Educação - Campus do Gragoatá - Bloco D - Sala 512 - Niterói - CEP. 24.210-200, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 18:00 horas
5. Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou pelo correio, mediante correspondência registrada, postada até o dia 19 de outubro de 1998.
6. A taxa de inscrição acima referida poderá ser paga nos seguintes bancos:

BANCO DO BRASIL	-	Agências Amarel Peixoto, Reitoria-Posto UFF, Aurelio Leal, e Icarai
UNIBANCO	-	Agências Posto UFF (Valongunilho e Gragoatá)
7. Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão efetuar o pagamento em qualquer agência Banco do Brasil, promovendo depósito em favor da UFF, na conta 55568006-1, Agência 2901-0 (Icarai)
8. Todas as vias dos formulários de pagamento, efetuado em quaisquer dos bancos indicados, deverão vir com a especificação *SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO*
9. A inscrição será deferida após a análise da documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

10. Os candidatos cuja inscrição foi deferida serão submetidos à seleção, através das seguintes etapas:
- avaliação da proposta de pesquisa, com caráter eliminatório, com nota mínima 7 (sete) e peso 4 (quatro);
 - prova de conteúdo, escrita, eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e peso 3 (três);
 - entrevista e análise do *curriculum vitae* avaliados em conjunto, com caráter eliminatório, nota mínima 7 (sete) e peso 3 (três).
11. Os candidatos aprovados e classificados deverão se submeter a uma prova de proficiência em uma língua estrangeira, de acordo com procedimentos da Resolução n.º 01/96 (ANEXO II), exceto os que tiverem aprovados os seus pedidos de isenção de acordo com o item 3.9 deste edital.
12. A seleção será feita por uma Comissão indicada pelo Colegiado do Programa, que poderá recorrer nos demais professores, em todas as etapas do processo.
13. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, em salas a serem divulgadas através de avisos fixados na portaria da Faculdade de Educação - Prédio D, obedecendo ao seguinte calendário:
- relação dos candidatos aprovados na avaliação da proposta de pesquisa: 19/11/98 às 14.00 horas;
 - prova de conteúdo: dia 21/11/98 às 09.00 horas;
 - relação dos candidatos aprovados na prova de conteúdo: 02/12/98 às 14.00 horas;
 - entrevista.
 - a) dia 23/11/98, a partir das 9.00 horas, para os candidatos que não residam no Estado do Rio de Janeiro, em escala a ser divulgada no dia 21/11/98, ao término da prova de conteúdo;
 - b) de 03 a 11/12/98, para os candidatos que moram no Estado do Rio de Janeiro, segundo escala a ser divulgada no dia 02/12/98 a partir de 10.00 horas;
 - resultado das entrevistas e dos pedidos de isenção de prova de língua estrangeira: 17/12/98 às 14.00 horas;
 - prova de língua estrangeira, será realizada em janeiro de 1999, de acordo com calendário a ser divulgado no dia 17/12/98 a partir das 14.00 horas.
14. O resultado final, compreendendo as notas e a classificação dos que preencherão as vagas, será divulgado no dia 17/12/98, a partir de 14.00 horas.
15. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base no resultado da avaliação conjunta da proposta de pesquisa e da entrevista e análise do *curriculum vitae*, em primeira instância, e no resultado da prova de conteúdo, em segunda instância.
16. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados nas vagas, serão chamados outros candidatos aprovados, obedecendo-se a imediata ordem de classificação.
17. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar os seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos a inutilização.
18. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa.
19. A validade do concurso expira-se à após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 14 do presente edital.
20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

JESUS DE ALVARENGA BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO / TURMA DE 1998

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

CUNHA, Luis Antônio. *Educação, Estado e democracia no Brasil*. São Paulo/Biteóia/Brasília: Cortez/EdUFFlacso, 1991.

PREIRE, Paulo. *Pedagogia da Esperança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LOWY, Michel. *As aventuras de K Marx contra o Barão de Münchhausen*. Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. São Paulo: Busca Vida, 1987.

MENDES, Duméval (coord). *Filosofia da educação brasileira*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1983.

ROMANELLI, Otávia de Oliveira. *História da Educação no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1982.

SAVIANI, Demerval. *LDB - A nova lei da educação*. Trajetória, limites e perspectivas. São Paulo, Cortez, 1998.

OBSERVAÇÃO:

I - Na avaliação da prova de conteúdo serão considerados os seguintes aspectos:

- atualização em relação às questões contemporâneas da educação;
- capacidade de articular teoria e prática;
- certa autonomia crítica;
- capacidade de argumentação e organização de idéias;
- clareza e propriedade da linguagem.

ANEXO I

ROTEIRO DO CURRÍCULO VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome, filiação; data de nascimento, sexo; naturalidade; identidade; CPF, título de eleitor, certificado de reservista; endereço completo, telefone e fax.

2. ESCOLARIZAÇÃO

- 2.1 Pós-Graduação - Mestrado (mesmo incompleto); Especialização (360 horas), Aperfeiçoamento (180 horas) - Indicar o nome do curso, instituição onde foi realizado, título da dissertação ou monografia e ano da obtenção do título.
- 2.2 Graduação - nome, duração e ano de conclusão do curso; instituição onde foi realizado.
- 2.3 Segundo Grau - nome e ano de conclusão do curso; instituição e local onde foi realizado.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indicar experiência profissional, iniciando pelas atuais nos seguintes campos:

- 3.1. Docência - especificar instituição, disciplina lecionada, grau de ensino e período;
- 3.2. Pesquisa - especificar instituição, título do projeto, função, período e produto (relatório artigo, livro, etc.)
- 3.3. Extensão - especificar instituição, título do projeto, área de abrangência, função e período.

4. OUTRAS ATIVIDADES

- 4.1. Indicar principais atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, tais como: assessorias, participação em comissões, cargos de direção em sociedades ou associações científico-tecnológicas.
- 4.2. Atuação em movimentos sociais e políticos: sindicatos, ONGs e associações diversas, explicando a forma de participação.

5. TRABALHOS PUBLICADOS (melhor cópia completa das publicações citadas)

5.1. Nos últimos cinco anos:

- periódicos: indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do artigo, nome do periódico, volume, ano e número de páginas.
- anais de congresso - indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do trabalho, nome do evento científico e ano.
- livro ou capítulo de livro - indicar outros autores (se em co-autoria), título, editora, ano; no caso de capítulo, mencionar também o título do capítulo e páginas.

- 5.2. Número total de trabalhos já publicados - indicar o número de livros, de artigos por periódicos e textos de anais de eventos científicos.

6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS

- 6.1. Apresentação de trabalho - indicar título do trabalho, nome, data e local do evento;
- 6.2. Número total de participações e de apresentação de comunicações.

7. REALIZAÇÕES NA ÁREA DE ARTES E CIÊNCIAS

- citar tipo de produção, data e local

ANEXO II

Universidade Federal Fluminense
Centro de Estudos Sociais Aplicados
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado

Resolução nº 01/1996

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso de língua estrangeira se apresenta cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos,

- considerando o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* a Nível de Mestrado e de Doutorado em Educação da UFF,

resolve definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência de língua estrangeira, nos seguintes termos.

Art. 1º Os alunos do Curso de Mestrado deverão mostrar proficiência em uma língua e os de Doutorado em duas línguas estrangeiras

Art. 2º De acordo com o critério de largo uso internacional, a escolha dessas línguas estrangeiras poderá ser feita entre os idiomas inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

Parágrafo 1º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em língua portuguesa,

Parágrafo 2º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre a língua portuguesa

Art. 3º A proficiência em língua estrangeira será demonstrada a partir de prova durante a realização do processo de seleção para ingresso no curso, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

Parágrafo 1º - Aos alunos aprovados e classificados no processo de seleção que não obtiveram aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será dada nova oportunidade de realizá-la no início do terceiro semestre letivo, a partir da matrícula inicial do candidato, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Parágrafo 2º - O aluno que não for aprovado nesta segunda oportunidade de proficiência em língua estrangeira será automaticamente desligado do curso

Art. 4º A prova poderá ser substituída por certificado de proficiência expedido por curso ou instituição autorizada ou por declaração de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Art. 5º A proficiência em língua estrangeira, no Curso de Mestrado, será considerada pré-requisito para a entrega do projeto de dissertação com fins avaliativos.

Art. 6º A proficiência em língua estrangeira, no Curso de Doutorado, será considerada como pré-requisito para a inscrição no exame de qualificação.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ANEXO III

TÓPICOS BÁSICOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA, UM ANTEPROJETO OU UM PROJETO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO¹

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

(de acordo com o item 3.6 do edital)

Não existem receitas para a elaboração de um plano de pesquisa, seja ele apenas uma proposta preliminar, uma elaboração inicial, seja um anteprojeto ou um projeto acabado. Os manuais de metodologia de pesquisa são úteis para orientar o desenvolvimento de cada uma das partes principais de um projeto.

Mas é importante ter claro que os manuais expressam diferentes concepções de pesquisa, diferentes visões de mundo e de caminhos para interpretar a realidade e para organizar o conhecimento e a ação sobre ela. Acompanhando essas diversas concepções, existem diferentes métodos de pesquisa. Estes levam à construção de diferentes objetos de estudos. Assim, não é qualquer método que serve para qualquer objeto de estudo.

Estas notas visam apresentar os principais elementos para se compreender um trabalho de pesquisa

1. TEMA E PROBLEMA - A Introdução

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação dentro de uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas tem interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode também ser tratada do ponto de vista da pedagogia

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo, esta questão, que pode ser resumida em poucas palavras, depende de uma discussão ampla da problemática onde a questão se insere. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de idéias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

2. JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução

3. OBJETIVOS

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tomam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática

4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo, se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista), b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento); c) se se é uma pesquisa ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa, d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc., e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida, f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

8. ORÇAMENTO

Destina-se à previsão de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento do projeto, quando se pretende obtê-los junto a uma instituição ou agência de fomento. É também dispensável, em uma etapa preliminar de elaboração da pesquisa.

